Parágrafo único. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – promover a instrução processual;

II – realizar diligências, oitivas e coleta de provas;

III – assegurar ao investigado o exercício do contraditório e da ampla defesa;

IV – elaborar relatório final conclusivo, indicando os fatos apurados e eventual responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

Art. 5º O membro do Conselho Tutelar investigado deverá ser regularmente notificado para acompanhar o processo, apresentar defesa, produzir provas e praticar todos os atos necessários à sua defesa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte/SC, em 09 de junho de 2026.

SUSILEI AVER

Presidente do CMDCA

PORTARIA nº 01, de 09 de junho de 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos atribuídos a membro do Conselho Tutelar e nomeia Comissão de Apuração.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Novo Horizonte/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 678/2023,

CONSIDERANDO a notícia dos fatos constantes na Comunicação Interna CMDCA nº 01/2026, que indicam possível prática de infração funcional por membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, observando os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e do devido processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos atribuídos à Conselheira Tutelar Sra. C. F. C. F., relacionados à suposta ocorrência de condutas descritas no art. 60,IX e XIV, da Lei Municipal nº 678/2023, conforme documentação constante da Comunicação Interna CMDCA nº 01/2026 de 09 de junho de 2026.

Art. 2º Nomear a Comissão de Apuração, composta pelos seguintes membros:

I – Sra SUZANA VIERO, Presidente;

II – Sra JANETE CITADIN VEXANI, Membro;

III – Sra ZULEIGA SCHMAISNKI, Membro.